

A PROPRIEDADE INTELECTUAL E A PROTEÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PRODUZIDO PELOS PROFESSORES

Camilla de Almeida Menezes¹

Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI),
Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão – SE

E-mail: camillalmeida1997@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6281-7556>

Link do Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9934527094235305>

e GOOGLE ACADÊMICO: camilla27@academico.ufs.br

Maria do Socorro Cruz Linhares²

Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual (PPGPI),
Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão – SE

E-mail: maria_scl@live.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-3137-2935>

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0899004743038647>

e GOOGLE ACADÊMICO: maria_scl@live.com

RECEBIDO 31/07/2025
APROVADO 10/08/2025
PUBLICADO 25/08/2025
Editor Responsável: Carla Caldas
Método de Avaliação: Double Blind Review
E-ISSN: 2316-8080
DOI:10.16928

RESUMO

Este trabalho aborda a importância da proteção da propriedade intelectual na educação, com ênfase no direito autoral e na preservação do material didático criado por professores. A autoria docente é essencial para a aprendizagem, por meio da produção de livros, apostilas, vídeos e jogos. No entanto, muitos educadores desconhecem seus direitos e não protegem suas criações, o que facilita o uso indevido. O estudo visa apresentar formas de proteger esses materiais, com destaque para a Lei nº 9.610/98 e o registro oficial como meios de garantir a autoria e o uso exclusivo das obras. A metodologia é bibliográfica, com base em estudos sobre propriedade intelectual e educação. Os resultados indicam que, embora a legislação assegure a proteção, muitos docentes desconhecem os procedimentos de registro e seus direitos. Conscientização e

Agosto de 2025 | Volume 01 nº011 10.16928/2316-8080.V01N2p.024-035

formação contínua são fundamentais para proteger as obras e fortalecer a contribuição dos professores no processo educativo.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Proteção. Material didático. Professor.

INTELLECTUAL PROPERTY AND THE PROTECTION OF TEACHING MATERIALS PRODUCED BY TEACHERS

ABSTRACT

This paper addresses the importance of intellectual property protection in education, with an emphasis on copyright and the preservation of teaching materials created by teachers. Teacher authorship is essential for learning, through the production of books, handouts, videos, and games. However, many educators are unaware of their rights and do not protect their creations, which facilitates misuse. The study aims to present ways to protect these materials, highlighting Law No. 9,610/98 and official registration as means of guaranteeing authorship and exclusive use of the works. The methodology is bibliographic, based on studies on intellectual property and education. The results indicate that, although the legislation ensures protection, many teachers are unaware of the registration procedures and their rights. Awareness and continuing education are fundamental to protecting works and strengthening the contribution of teachers in the educational process.

Keywords: Intellectual property. Protection. Teaching materials. Teacher.

LA PROPIEDAD INTELECTUAL Y LA PROTECCIÓN DEL MATERIAL DIDÁCTICO PRODUCIDO POR LOS PROFESORES

RESUMEN

Este trabajo aborda la importancia de la protección de la propiedad intelectual en la educación, con énfasis en los derechos de autor y la preservación del material didáctico creado por los profesores. La autoría docente es esencial para el aprendizaje, a través de la producción de libros, folletos, vídeos y juegos. Sin embargo, muchos educadores desconocen sus derechos y no protegen sus creaciones, lo que facilita el uso indebido. El estudio tiene como objetivo

presentar formas de proteger estos materiales, destacando la Ley n.º 9.610/98 y el registro oficial como medios para garantizar la autoría y el uso exclusivo de las obras. La metodología es bibliográfica, basada en estudios sobre propiedad intelectual y educación. Los resultados indican que, aunque la legislación garantiza la protección, muchos docentes desconocen los procedimientos de registro y sus derechos. La sensibilización y la formación continua son fundamentales para proteger las obras y fortalecer la contribución de los profesores en el proceso educativo.

Palabras clave: Propiedad intelectual. Protección. Material didáctico. Profesor.

1 INTRODUÇÃO

O ser humano, com sua capacidade singular de raciocínio, criatividade e inovação, destaca-se pela produção contínua de cultura e conhecimento. A centralidade da criação intelectual na sociedade moderna impulsionou o surgimento de normas jurídicas destinadas à proteção dessas produções, assegurando os direitos de seus autores e incentivando novas invenções. Nesse cenário, a Propriedade Intelectual surge como o ramo do direito responsável por resguardar as criações humanas, dividindo-se em dois grandes campos: o direito autoral, que protege obras artísticas e intelectuais, e a propriedade industrial, voltada a invenções, marcas e patentes (Bezerra, 2021).

No campo educacional, essa proteção se estende aos materiais didáticos produzidos pelos professores, como livros, apostilas, apresentações, vídeos e outros recursos pedagógicos. Trata-se de uma dimensão muitas vezes negligenciada, mas essencial para reconhecer o professor não apenas como transmissor de conhecimento, mas também como autor e criador. Garantir os direitos autorais sobre esses materiais significa permitir que o professor mantenha o controle sobre suas obras, evitando usos não autorizados e incentivando a continuidade da inovação no processo de ensino-aprendizagem.

A criação de material didático, nesse sentido, representa uma ação estratégica para a qualidade da educação, pois visa atender às múltiplas demandas de aprendizagem e potencializar o desenvolvimento de competências e habilidades nos alunos. Por meio de recursos como livros, slides, jogos, vídeos e outros formatos, os professores constroem

caminhos de acesso ao conhecimento, contribuindo de forma significativa para a formação cidadã dos educandos.

A produção de material didático pelos professores representa uma prática fundamental para a qualidade da educação, pois permite a criação de conteúdos adaptados às realidades dos estudantes e às demandas específicas de ensino. No entanto, essa prática criativa ainda não recebe o reconhecimento institucional e jurídico adequado, o que pode desestimular a inovação pedagógica e expor o docente a usos indevidos de sua produção intelectual.

Apesar de a legislação brasileira oferecer mecanismos de proteção por meio do direito autoral, muitos professores desconhecem seus direitos, e as instituições de ensino frequentemente não estabelecem políticas claras sobre a titularidade dessas obras. Tal lacuna evidencia a necessidade de aprofundar o debate sobre a proteção jurídica do material didático, especialmente em um contexto em que a educação digital ampliou significativamente a circulação e reprodução desses conteúdos.

A partir desse referencial, o presente artigo propõe-se a discutir as formas de proteção jurídica do material didático elaborado por professores, uma vez que esse aspecto ainda é pouco explorado pela literatura, apesar de sua relevância para a valorização e a continuidade da produção docente.

2 MÉTODOS

Este estudo se insere em uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise de bibliografia especializada. A pesquisa qualitativa busca compreender em profundidade os fenômenos sociais, considerando os sentidos e significados atribuídos pelos sujeitos envolvidos (Gerhardt; Silveira, 2009).

Para tanto, foi adotada a técnica da pesquisa bibliográfica e documental, com análise de obras doutrinárias, artigos científicos, legislações e documentos oficiais que tratam da propriedade intelectual, direitos autorais e da autonomia docente. O estudo também se baseou na Constituição Federal de 1988, na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), bem como em normativas e pareceres de órgãos educacionais.

A escolha pela pesquisa bibliográfica justifica-se pela necessidade de fundamentar teoricamente as reflexões propostas, permitindo a análise crítica das normas e dos entendimentos já consolidados no âmbito jurídico e educacional. O método utilizado para a

análise dos dados foi o dedutivo, partindo-se de conceitos gerais sobre os direitos autorais e propriedade intelectual até alcançar a aplicação prática no ambiente educacional e na atividade docente.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No campo da Propriedade Intelectual, abordam-se temas como patentes de invenções e modelos de utilidade, registro de marcas e desenhos industriais, indicações geográficas, segredo industrial, combate à concorrência desleal, direitos autorais e proteções específicas. (Barbosa, 2017a; 2017b; 2017c; 2017d).

Dentro desse contexto de assuntos correlatos da Propriedade Intelectual, o direito autoral é um tema amplamente discutido e de grande relevância, pois a proteção e o reconhecimento adequado dos direitos autorais são essenciais para garantir os direitos dos criadores sobre suas obras.

A Constituição de 1988 garante diversos direitos fundamentais, incluindo a proteção da propriedade intelectual, nos artigos 5º, XXVII e XXIX, que asseguram os direitos sobre as criações do espírito humano e os direitos autorais. Além disso, o artigo 170 reforça o papel da propriedade intelectual como incentivo à inovação e ao progresso tecnológico na ordem econômica (BRASIL, 1988).

Além da proteção constitucional, a Lei 9.610/98, ou Lei de Direitos Autorais, estabelece regras sobre a titularidade, proteção, duração, uso e penalidades por violação dos direitos autorais e conexos (Bezerra, 2021).

O Direito Autoral é um ramo do direito privado que regula as relações jurídicas relacionadas à criação e utilização econômica de obras intelectuais nas áreas de literatura, artes e ciências. Ele envolve direitos pessoais, ligados à criação da obra, e direitos patrimoniais, relacionados à sua divulgação e exploração econômica (Bittar, 2019).

Neste cenário, entende-se que todo e qualquer material didático produzido pelo professor, isto é, que seja fruto da criação humana e que exista de forma concreta e tenha originalidade, será considerado produção intelectual, segundo a Lei nº 9.610/98 (Brasil, 1998). A proteção deve acontecer a partir do momento que esses materiais atendem a esses requisitos legais e, não menos importante, quando o professor pretende utilizá-los como parte da sua prática pedagógica.

Estudos como o de Bacich e Moran (2017) já comprovam que a utilização do melhor recurso impulsiona uma aprendizagem mais significativa. Por isso, esses materiais que são criados pelo próprio professor são importantes, visto que atendem, na maioria das vezes, às especificidades de aprendizagem e, conseqüentemente, garantem avanços no processo do educando.

Porém, muitos dos professores desconhecem as formas legais de proteção e ao se depararem com situações como: compartilhamento sem permissão do professor-autor, cópia sem autorização e venda ilegal deste material, encontram-se perdidos. O desconhecimento dos professores sobre a proteção legal de seus materiais didáticos decorre, em grande parte, da falta de formação jurídica específica (Przybylovicz; Machado, 2023). Durante a graduação e/ou atuação profissional, por exemplo, não abordam temas ligados à propriedade intelectual, o que deixa os docentes alheios aos seus próprios direitos autorais.

Soma-se a isso o fato de que, nas instituições de ensino, raramente há políticas claras sobre a titularidade dos conteúdos produzidos, criando uma cultura de naturalização do uso indiscriminado do material criado pelos professores, como se automaticamente pertencesse à escola ou universidade. Ainda, há uma percepção equivocada de que só grandes obras são protegidas por direito autoral, quando na verdade até mesmo uma simples apostila ou slide pode estar juridicamente resguardado. Essa lacuna de conhecimento expõe os docentes à vulnerabilidade, especialmente em tempos de educação digital, onde o compartilhamento e a reprodução de conteúdos são mais frequentes e difíceis de controlar.

A exemplo disso, a pandemia da Covid-19 acelerou o uso e compartilhamento digital de material didático, o que levantou muitas questões sobre autoria, uso indevido e valorização do trabalho docente. Professores de todo o país precisaram criar rapidamente materiais digitais para viabilizar o ensino remoto. Nesse cenário emergencial, muitos docentes gravaram aulas, produziram apostilas, desenvolveram atividades interativas e disponibilizaram esses conteúdos em plataformas virtuais, redes sociais e ambientes institucionais.

No entanto, em meio à urgência e à falta de regulamentação clara, esses materiais foram amplamente compartilhados sem o devido reconhecimento de autoria ou controle sobre sua reprodução e isso gerou um descontentamento por parte dos autores. Além disso, muitas instituições tomaram para si o material desenvolvido pelo professor, fazendo reuso, sem a devida permissão do docente (Sales; Pinheiro, 2022). Esta situação foi um agravante para a sociedade, visto que se faz necessário dar continuidade e ampliar as produções intelectuais

como forma de contribuição para a inovação no ensino, mas também, como um ato de afirmação da autoria.

Esse processo de tornar-se autor possibilita um movimento de expressividade, libertação e superação nos mais diferentes âmbitos da vida do professor (Angelini, 2009). A autoria ajuda o professor a expressar o saber construído, libertar-se das amarras do impresso para todos e superar as próprias expectativas e aquelas que atendem a quem espera por compreender e criar significados para tudo que pode ou não ter uma explicação.

Por isso, pode-se afirmar que o autor é aquele quem cria e o ato de criar é dar origem a algo novo com um fim. Criar é uma prática indissociável do trabalho docente, sobretudo pela necessidade de inovar, fazer e ser um diferencial na educação de muitos alunos. Nesse processo de ganho mútuo, ou seja, tanto para o professor como para o aluno, Leffa et al., (2019) aponta que o professor quando desenvolve algo novo sente prazer pelo que construiu, melhora a sua autoestima e ele se reafirma na sua profissão.

O professor-autor tende a assumir uma postura mais sensível, atenta e flexível para gerar materiais didáticos, porque o conduzirá a pesquisar e compreender as lacunas existentes na sua prática e como ele poderá agregar no contexto educativo. Quando o objetivo é fazer com que o aluno aprenda, o professor-autor de material didático se preocupa com o que deve conter neste recurso, principalmente.

Existem diversos tipos de materiais voltados para atender às diferentes demandas de aprendizagem, entre eles as atividades complementares impressas, que, como o próprio nome indica, têm a função de complementar os conteúdos abordados nos livros didáticos. No entanto, para que esse tipo de material seja eficaz, é fundamental que o professor-autor esteja atento às necessidades específicas de seus alunos. Essa sensibilidade permite que o docente identifique nuances do processo de aprendizagem que, muitas vezes, passam despercebidas, mas que fazem diferença significativa no desempenho dos estudantes. A partir desse olhar mais atento, torna-se possível promover a personalização do ensino, colocando o aluno no centro do processo pedagógico e considerando suas individualidades, ritmos e interesses (Bacich, 2018).

Nesse contexto, é fundamental destacar que a elaboração de materiais didáticos não deve considerar apenas as individualidades dos alunos, mas também refletir sobre o perfil do estudante contemporâneo. Moraes (2018) ressalta que, com os avanços tecnológicos e a consequente transformação do perfil discente, os materiais didáticos também passaram por adaptações. Entre essas mudanças, observam-se a inclusão de índices temáticos, títulos

atrativos, uso de imagens e gráficos, organização do texto em parágrafos e a sistematização de conteúdos por meio de sequências visuais, sempre considerando a clareza didática e a precisão científica.

Na contemporaneidade, torna-se imprescindível reconhecer que o aluno está profundamente imerso em um universo digital, no qual a familiaridade com a tecnologia se manifesta desde os primeiros anos de vida. Nesse cenário, o professor que compreende a produção de material didático como parte essencial de sua prática pedagógica deve considerar um público que demanda recursos cada vez mais integrados ao meio digital — tanto em termos de formato quanto de linguagem.

Entretanto, para alcançar essa integração, é necessário refletir sobre os investimentos pessoais e profissionais exigidos do docente durante esse processo. A produção de um material didático de qualidade, alinhado às necessidades pedagógicas, requer tempo, criatividade, recursos, domínio técnico e experiência. Muitas vezes, essa produção ocorre em meio a jornadas de trabalho extensas e a um tempo escasso, o que torna a trajetória de criação ainda mais desafiadora. Apesar dessas dificuldades, trata-se de uma prática que representa uma forma legítima de gerar novos conhecimentos e metodologias significativas, contribuindo diretamente para a aprendizagem dos alunos.

Por outro lado, mesmo diante da importância dessa produção, muitos professores não reconhecem plenamente o valor e a autoria de suas obras. Isso se deve, em grande parte, à rotina acelerada e sobrecarregada, à falta de reflexão sobre o conteúdo produzido, ao distanciamento do autor em relação à própria criação e, sobretudo, ao desconhecimento dos direitos autorais e dos mecanismos legais disponíveis para proteger suas produções. Em consequência disso, é comum que materiais didáticos autorais sejam compartilhados de maneira desprotegida, sem o devido reconhecimento ou resguardo da autoria docente.

Dessa forma, são inúmeros os obstáculos enfrentados pelo professor-autor para concretizar e proteger suas criações pedagógicas. Entre eles, destaca-se a falta de conhecimento sobre os procedimentos legais necessários para assegurar a autoria e os direitos sobre os materiais produzidos. Com frequência, essa lacuna leva o professor a compartilhar, de forma ingênua, seus materiais com colegas ou nas redes sociais, o que facilita a apropriação indevida por terceiros — inclusive com fins comerciais — sem que haja o reconhecimento do verdadeiro criador.

Ademais, a escassa disseminação de conteúdos voltados à proteção do que é produzido pelo professor, somada à própria Lei de Direitos Autorais (LDA), ainda que acessível, apresenta uma linguagem técnica e complexa que exige o suporte de especialistas. Essa realidade acaba por contribuir para o desinteresse dos docentes em buscar informações sobre seus direitos.

Além disso, a legislação vigente também enfrenta críticas quanto à sua adequação à realidade atual. A LDA, embora proteja ativos como materiais didáticos, livros e apostilas, permanece extensa, rígida e desatualizada, não acompanhando plenamente as exigências e dinâmicas do universo digital (Sales; Pinheiro, 2022).

O desconhecimento dos professores sobre os seus direitos como autores é compreensível, visto que ainda persiste a ideia equivocada de que a Propriedade Intelectual é um campo exclusivo de profissionais do Direito (Bacelar, 2022). Em resposta a esse cenário, surgem iniciativas relevantes, como o programa "PI nas Escolas", que reúne voluntários da área da Propriedade Intelectual, apoiadores e parceiros para promover ações de conscientização em instituições de ensino. O programa visa informar crianças, jovens e professores sobre a importância da PI no cotidiano, permitindo que os docentes atuem também como multiplicadores desse conhecimento (INPI, 2021).

Pesquisas apontam que, ao dialogar com especialistas da área jurídica, os professores podem aprofundar sua compreensão sobre os direitos autorais e os caminhos legais para proteger suas criações. Nesse sentido, tanto Bacelar (2022) quanto Sales e Pinheiro (2022) defendem que os docentes devem buscar formação continuada em temas ligados à Propriedade Intelectual e ao Direito Autoral, a fim de que possam produzir materiais didáticos respeitando os limites legais, sem depender exclusivamente de uma formação jurídica para isso.

Esse debate, aliado à iniciativa do "PI nas Escolas", inspira outras pesquisas e ações, como a proposta deste artigo, que busca contribuir para a valorização do professor enquanto autor de saberes e produtor de conhecimento. Dessa forma, a fim de preencher lacunas identificadas na literatura e na prática pedagógica, os parágrafos subsequentes apresentarão as principais formas de proteção jurídica aplicáveis ao material didático criado por professores.

Uma das principais formas de proteção do material didático é a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), que se configura como uma ferramenta jurídica fundamental para assegurar os direitos dos professores sobre as obras que produzem. De acordo com essa legislação, conteúdos como planos de aula, apostilas, apresentações, vídeos, entre outros materiais elaborados por docentes, são automaticamente protegidos a partir do momento de sua criação,

sem necessidade de registro formal. Isso significa que qualquer reprodução, modificação, distribuição ou uso desses materiais sem a autorização expressa do autor pode ser caracterizada como violação dos direitos autorais (Sales; Pinheiro, 2022). A legislação garante ao autor direitos morais, como o reconhecimento de sua autoria, e direitos patrimoniais, relacionados à exploração econômica da obra (Brasil, 1998).

Outra forma relevante de proteção é o registro autoral, que pode ser realizado de maneira digital por meio de plataformas oficiais do Governo Federal. O site disponibiliza um passo a passo claro sobre como efetuar o registro e quais documentos são necessários. Embora o registro não seja obrigatório para que os direitos autorais sejam válidos, ele fortalece a prova de autoria em casos de disputas judiciais, tornando-se uma medida recomendável para proteger a produção docente (Brasil, 1998).

Uma terceira possibilidade é o uso de licenças de uso, como as oferecidas pela Creative Commons Brasil. Por meio dessas licenças, o professor pode delimitar os termos de utilização de sua obra — por exemplo, se permite uso comercial, alterações ou apenas reprodução fiel do conteúdo original. As licenças Creative Commons favorecem a circulação segura do conhecimento, ao mesmo tempo em que respeitam os direitos do autor, promovendo uma educação mais aberta e democrática (Leffa; Costa; Beviláqua, 2019).

Além dessas estratégias, é importante destacar outras formas complementares de comprovação da autoria. O professor pode reunir provas documentais do processo de criação, como rascunhos, trocas de e-mails, datas de edição digital, upload de arquivos em plataformas que registram data e hora, publicações em redes sociais, envio para repositórios acadêmicos, entre outros. Esses registros servem como evidências valiosas da autoria e da anterioridade da obra, caso seja necessário comprovar sua origem em situações de conflito.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada, torna-se evidente a importância de reconhecer e proteger os direitos autorais dos professores sobre o material didático por eles produzido. A legislação brasileira, embora ofereça respaldo legal por meio da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), ainda carece de maior clareza e aplicabilidade no contexto educacional, especialmente diante das transformações impostas pelas tecnologias digitais e pelo ensino remoto.

A produção intelectual do professor, que extrapola o simples cumprimento de suas funções pedagógicas, deve ser valorizada não apenas como ferramenta de ensino, mas como expressão criativa e científica. Assim, é fundamental que instituições de ensino, gestores e os próprios docentes estejam cientes de seus direitos e deveres, promovendo um ambiente de respeito à propriedade intelectual e incentivando a produção acadêmica.

Portanto, assegurar a proteção do material didático é garantir não apenas a valorização do trabalho docente, mas também fomentar a inovação e a qualidade no processo educacional.

REFERÊNCIAS

ANGELINI, Rossana *et al.* **Pedagogia da autoria:** a construção do processo de autoria na formação de pedagogos. 2009. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-84862009000300003. Acesso em: 04. jan. 2025.

ARAÚJO, Elza Fernandes *et al.* **Propriedade Intelectual:** proteção e gestão estratégica do conhecimento. Revista Brasileira de Zootecnia, v. 39, p. 1-10, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbz/a/qvhFGsx5DspdgdHZkRSv9pf/>. Acesso em: 12 maio 202.

BACELAR, D; VIEIRA, E; VASCONSCELOS, V. **Empreendedorismo científico:** manual de propriedade intelectual para professores. Brazilian Journal of Development , 8 (4), 2022. 28402–28413. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/46758>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BACELAR, Dandara Scarlet Sousa Gomes. A necessidade de se estimular o ensino da propriedade intelectual junto aos docentes. Anais VIII CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/90596>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico-prática. Penso Editora, 2017.

BARBOSA, D. B. **Tratado de Propriedade Intelectual.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017a. v. Tomo I.

BEZERRA, M. F. **Manual de Propriedade Intelectual.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de Autor.** 7.ed. Rio de Janeiro: Forence, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Programa PI nas Escolas, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/institucional/programas/programa-pi-nas-escolas>. Acesso em: 23 mar. 2025.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (organizadores). **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 9 abr. de 2025.

LEFFA, V. J.; COSTA, R. A.; BEVILÁQUA, A. F. **O prazer da autoria na elaboração de materiais didáticos para o ensino de línguas**. In: FINARDI, K. R.; TÍLIO, R.; BORGES, V.; DELLAGNELO, A.; RAMOS FILHO, E.. (Org.). Transitando e transpondo n(a) Linguística Aplicada. Campinas: Pontes, 2019, p. 267-297. Disponível em: https://www.leffa.pro.br/textos/trabalhos/prazer_da_autoria.html. Acesso em: 07 jan. 2025.

SALES, I.; PINHEIRO, H. **Uma análise do direito autoral na produção de material didático: uma revisão sistemática**. Revista Tecnologia e Sociedade, Curitiba, v. 19, n. 55, jan./mar. 2022. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/14228>. Acesso em: 09 jan. 2025.

BARBOSA, Denis Borges. **Tratado de Propriedade Intelectual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017a. v. Tomo II.

_____. **Tratado de Propriedade Intelectual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017a. v. Tomo III.

_____. **Tratado de Propriedade Intelectual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017a. v. Tomo IV.

TUREK, JULIANE; BEPPU, Flavia; MACIEL, Cristiano. **De quem é a propriedade dessa videoaula? Reflexões sobre direitos autorais e de imagem em tempos de COVID-19**. REVELLI-Revista de Educação, Linguagem e Literatura (ISSN 1984-6576), v. 13, 2021. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/revelli/article/view/11858>. Acesso em: 14 jan. 2025.

SANTOS, Gilberto Batista. **A SOCIEDADE DIGITAL É TERRA SEM LEI? O DIREITO AUTORAL NA ERA DA INTERNET**. Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência, v. 7, n. 2, p. 59-72, 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/biblicabman/Downloads/8304-23891-1-PB.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2025.

PRZYBYLOVICZ, L; MACHADO, M. **Direitos autorais e propriedade intelectual: o conhecimento e o (des)conhecimento dos professores**. Rev. Tecnol. Soc., Curitiba, v. 18, n.

50, p. 266-278, jan./mar., 2022. Disponível em:
<https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/12855>. Acesso em: 5 de maio de 2025.

WIPO. World Intellectual Property Organization. What is intellectual property? – 2021.
Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_450_2020.pdf. Acesso em:
18 de abr. 2025.